

EDITAL NRI 40/2023

**ABRE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE
ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE SÃO
FRANCISCO – USF ÀS VAGAS DE
INTERCÂMBIO OFERECIDAS PELA
UNIVERSIDADE DO PORTO – UPORTO PARA
O 2.º SEMESTRE DE 2024.**

A Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, no uso de suas atribuições e observando o disposto no art. 64, VII e VIII, do Regimento, baixa o seguinte.

EDITAL

Art. 1.º Fica estabelecido, até o dia 26 de abril de 2024, o período para as inscrições ao processo de seleção de estudantes às 4 vagas para os cursos de Engenharia, 2 vagas para o curso de Farmácia, 2 vagas para o curso de Odontologia e 2 vagas para outros cursos que as duas instituições mantenham em comum, com possibilidade de ampliação avaliada caso a caso, do Programa de Mobilidade Estudantil (Intercâmbio), em convênio entre a Universidade São Francisco – USF e a Universidade do Porto – UPorto, Portugal, para um semestre letivo (setembro de 2024 a fevereiro de 2025) .

Parágrafo único. O candidato deverá:

- I. ser aluno regularmente matriculado em cursos de graduação da Universidade São Francisco – USF conforme caput;
- II. estar matriculado entre o 5.º e o penúltimo semestre do curso, no momento da inscrição;
- III. estar adimplente com a USF;
- IV. não apresentar problemas disciplinares;
- V. possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0;
- VI. ter passaporte com validade posterior a fevereiro de 2025, para seleção a 1 semestre letivo.

Art. 2.º O estudante interessado deverá realizar sua inscrição no Programa de Intercâmbio em três etapas: (a) preencher o formulário online presente no link: <https://goo.gl/bJFSfW>, ciente de que, sem este, sua inscrição não será validada; (b) solicitar inscrição acessando a área exclusiva do

USFConnect, menu Protocolo Online, Solicitações Acadêmicas – Inscrição para Intercâmbio Acadêmico e fazer upload dos seguintes documentos digitalizados:

- I. histórico acadêmico oficial da USF, com o cálculo de Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) - mencionar na solicitação no Protocolo Online que o histórico é para intercâmbio acadêmico e deve conter o cálculo;
- II. formulário específico do NRI (Anexo I) devidamente preenchido, datado e assinado;
- III. Carta de Motivação redigida em português (Anexo II);
- IV. cópia da página de identificação do passaporte ou comprovante de agendamento na Polícia Federal;
- V. Curriculum Vitae;
- VI. certificados e/ou atestados de qualificação diversos, se houver:
 - a. Certificado de Monitoria e/ou Iniciação Científica;
 - b. Diploma ou certificado de participação/premiação em competições estudantis.

Art. 3.º O processo de seleção se dará em 2 etapas, conforme o seguinte cronograma:

- I. análise da documentação, por parte do NRI;
- II. entrevista com todos os candidatos pré-selecionados.

Art. 4.º Os critérios de seleção dos candidatos serão os seguintes:

- I. desempenho acadêmico: análise do histórico escolar por parte do NRI;
- II. desempenho na entrevista oral (em português);
- III. avaliação do perfil do aluno intercambista;
- IV. avaliação da motivação e disposição do candidato para participar do programa de intercâmbio (Carta de Motivação e Curriculum Vitae).

Art. 5.º O resultado da seleção será divulgado até o dia 3 de maio de 2024, no site da USF, devendo os candidatos selecionados apresentar ao Núcleo de Relações Internacionais, até o dia 15 de maio de 2024, (disponível no link: <https://www.up.pt/portal/pt/estudar/mobilidade/estudar-ca-dentro/>) os documentos exigidos pela Universidade do Porto.

Art. 6.º É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do visto obrigatório de estudante junto ao consulado competente.

Art. 7.º Devido à situação excepcional e temporária decorrente da pandemia mundial da COVID-19, decretada pela Organização Mundial de Saúde, as universidades parceiras reservam-se o direito de alterar os formatos das aulas (de presenciais para remotas) e a quantidade de vagas ofertadas

a qualquer momento, durante ou após as inscrições.

Art. 8.º Demais informações sobre o programa poderão ser obtidas no Núcleo de Relações Internacionais pelo endereço: www.usf.edu.br (em “NRI Intercâmbio”) ou pelo e-mail: nri-usf@usf.edu.br.

Art. 9.º O Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 10 Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 27 de dezembro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
Cristiane Ferraz e Silva Suarez
CPF: ***.525.828-**
Data: 28/12/2023 14:25:26 -03:00

Cristiane Ferraz e Silva Suarez
Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais (NRI)

Anexo I do Edital NRI 40/2023

PROGRAMA ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE DO PORTO
Uporto – Portugal – 2024

A. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:	FOTO		
RA:			Semestre de matrícula:
Curso:			Câmpus:
CPF:			Data de nascimento:
Local de Nascimento:	Sexo: () Masculino () Feminino		
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outro:			
Identidade n.º:	Órgão:	Data de expedição:	
Filiação – Pai:			
Filiação – Mãe:			
Nacionalidade: () Brasileira () Estrangeira País:			
E-mail:			
Telefones:			
Endereço Completo:			
Passaporte n.º:			
Data de Validade ¹ :			

Caso ainda não tenha passaporte, indicar a data de agendamento para pedido do documento no posto da Polícia Federal: ____/____/2024.

Data: ____/____/2024.

Assinatura: _____

¹Atenção: O passaporte não poderá ter data de validade anterior a março de 2025. Caso ainda não tenha passaporte ou o mesmo tenha data de validade anterior, o candidato deverá indicar a data de agendamento para obtenção do documento em um dos postos da Polícia Federal.

B. TERMO DE CIÊNCIA

Caso venha a ser selecionado para o programa, estou ciente de que:

1. a duração do programa será de 1 semestre letivo, de SETEMBRO de 2024 a FEVEREIRO de 2025;
2. o aproveitamento das disciplinas cursadas na UPorto pela USF estará condicionado à análise do coordenador de curso, que verificará a similitude de conteúdos e carga horária;
3. deverei arcar com os custos de passagens aéreas, visto de estudante, moradia, alimentação, vestuário, seguro e quaisquer outras despesas pessoais durante o programa;
4. a USF não se responsabiliza por eventuais problemas quanto à emissão do visto de estudante, inclusive com relação a uma eventual recusa na emissão por parte do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) de Portugal.

Data: ____/____/2024.

Assinatura: _____

Anexo II do Edital NRI 40/2023

**PROGRAMA ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE DO PORTO
Uporto – Portugal – 2024**

CARTA DE MOTIVAÇÃO (EM PORTUGUÊS)

Redija no espaço abaixo 20 linhas digitadas, no máximo, em PORTUGUÊS, expondo sua motivação e interesse em participar do Programa de Intercâmbio Acadêmico na UPorto.

NOME COMPLETO:

Data:

Assinatura:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7CVKW-HKPGZ-9KCW6-YKPVL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Cristiane Ferraz e Silva Suarez (CPF ***.525.828-**) em 28/12/2023 14:25 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.110.142.56	Lat: -22,919590 Long: -46,545161
	Precisão: 2922 (metros)
Autenticação	cristiane.suarez@usf.edu.br
Email verificado	
9sgLVI/0c7N7b65zWHfgMlenBq+z85K22CCRCUVo6kE=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate/7CVKW-HKPGZ-9KCW6-YKPVL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate>